



**REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO GESTOR DO IPAM-SAÚDE**

ATA Nº 01/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete às oito horas e quarenta minutos, na Sala de Reuniões do Instituto, em Reunião Ordinária, verificado o quórum, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Gestor do IPAM-SAÚDE: o Presidente do IPAM, André Francisco Wiethaus, o Presidente do Conselho, José Marly dos Santos Brando, Maria Elisa Gallina dos Santos, Luciana Girardi e Sônia Beatriz Suzin, Conselheiras Titulares. Foi convidada a participar da reunião, a Diretora de Serviços de Saúde, Eliane Sene. O Presidente André iniciou a reunião parabenizando os aposentados. E destacou que o IPAM reconhece e agradece todos os aposentados pelo seu dia. Também agradeceu a presença dos Conselheiros, acrescentando que essa gestão atuou para a melhoria do IPAM. Ainda fez uma breve apresentação, informando que é Procurador Municipal há 22 (vinte e dois) anos, atuando na área de Recursos Humanos, que atuou também como Procurador no SAMAE e na FAS. Além disso, foi Diretor Administrativo da área da Saúde no IPAM. Destacou que o cargo de Diretor Administrativo ficará vago e que o cargo de Coordenador Psiquiátrico não faz parte do quadro do Instituto, no entanto encaminhará Projeto de Lei, para criar o cargo de Médico com especialização em Psiquiatria. Informou aos demais Conselheiros que o IPAM está avaliando todos os contratos de licitação e, no momento, não está concedendo reajustes de preços, em razão da crise mundial. Frisou que foi convidado a ser Presidente do Instituto pelo Prefeito e que esse tem interesse no IPAM e respalda a atuação dele como Presidente. Por fim, solicitou a apresentação de todos os Conselheiros. O Presidente do Conselho José se apresentou informando que está aposentado desde 2012 (dois mil e doze), no entanto, está atuando no IPAM desde 2001 (dois mil e um) na implantação da área da Previdência, e em 2003 (dois mil e três) na implantação da legislação para o Plano de Saúde do IPAM. Destacou que a preocupação inicial foi a obrigatoriedade do Plano e depois na sua facultatividade e a saída de servidores que ocorreria. No entanto, isso não se confirmou de maneira a prejudicar o Plano. Acrescentou que é representante do Governo e foi eleito como Presidente pelo colégio eleitoral e que deixa a cargo do novo Presidente sua permanência. Destacou que o Plano está consolidado atuarialmente e que a facultatividade dele não gerou 10% (dez por cento) de evasão. Questionou sobre a Farmácia do IPAM, por ser o estabelecimento conveniado com o Plano, informando o estudo realizado sobre a Farmácia, o qual mostrou que ela cobra preços acima do mercado, destacando que não cumpre mais com o papel para o qual foi criada, não existindo assim embasamento para ela ser mantida. Informou do Inquérito Civil Público do Ministério Público que questiona a situação jurídica da Farmácia do IPAM. Finalizou sua apresentação, desejando pleno êxito na gestão do Presidente André e que o Prefeito precisa também respaldar essa atuação. A Conselheira Sônia se apresentou destacando que trabalhou 37 (trinta e sete) anos, 9 (nove) anos na iniciativa privada e os demais no serviço público, destacou que iniciou sua carreira no IPAM, depois foi nomeada no SAMAE como administradora. Sônia foi indicada pelo Prefeito anterior, na vacância das vagas do Sindicato. Destacou que gosta muito do Conselho Gestor do IPAM-SAÚDE e que deixa à vontade da atual gestão em decidir sua permanência ou não. Quanto aos assuntos tratados no Conselho, Sônia ressaltou o estudo realizado na Farmácia do IPAM, destacando que a avaliação feita foi realizada sobre os medicamentos, referentes ao Artigo 19 (dezenove). A Conselheira Luciana Girardi informou que também foi convidada pela Presidente Cezira para atuar no Conselho, na vaga do Sindicato. Atua na Secretaria de Trânsito, na parte do financeiro, tendo o cargo de Agente Administrativo. Informou que atuou no IPAM no cadastro. Para Luciana uma fase importante do Conselho foi o acompanhamento da implantação do novo Sistema de Informatização da Saúde. Acrescentou, por fim, que fica à disposição da atual gestão para sua permanência ou não. A Conselheira Maria Elisa informou também que foi indicada para ocupar um vaga do Sindicato, destacando que vários assuntos importantes foram discutidos no Conselho e mudanças necessárias foram feitas. Quanto à Farmácia do IPAM, destaca que um estudo mais abrangente deve ser realizado, informando sobre uma sugestão feita por este Conselho para a contratação de uma consultoria para apurar questões de medicamentos, pessoal, patrimônio para averiguar economicamente seu fechamento. A Conselheira quanto à permanência no Conselho coloca-se à disposição. A Diretora de Serviços de Saúde, Eliane Sene se apresentou informando que o IPAM é seu primeiro serviço público, que atuou em outros locais dentro do Instituto. Destacou que sua formação é em Serviço Social e que foi convidada pelo Presidente André para ser Diretora. Frisou que quanto ao Plano de Saúde os servidores do IPAM trabalham com eficiência para desenvolver um bom trabalho,



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL - RS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

oferecer um melhor atendimento e ter uma boa relação com os prestadores de serviço. O Presidente André acrescentou que para ser Diretor de Serviços de Saúde, precisa ter formação na área da saúde e que a titulação em Serviço Social está incluída pela Resolução 218/1997, do Conselho Nacional de Saúde. A pauta iniciou com: **aprovação da Ata 11/2016 (onze barra dois mil e dezesseis)**, a qual foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros da gestão anterior. Dando continuidade à reunião destacou a **renúncia da Conselheira Elenita Paulina Sasso e indagou o interesse dos Conselheiros indicados em permanecerem**. O Presidente do IPAM e o Prefeito pretendem renovar integralmente o Conselho. Dando seguimento à reunião, o Presidente Brando passou para o próximo ponto da pauta: **aprovação do Regimento Interno**. O Presidente André requer que seja retirado de pauta para exame da nova gestão e até para exame dos futuros Conselheiros, indicados pelo SINDISERV (Sindicato dos Servidores Municipais). O Presidente do Conselho passou para o próximo ponto: **Co-participação do IPAM nos atendimentos ambulatoriais e em pronto-atendimento**, o Presidente do IPAM solicitou a retirada da pauta, para análise e estudo da nova gestão, e, em especial, pela nova Diretora de Serviços de Saúde. O próximo ponto **Ofício nº 014/2015 (zero quatorze barra dois mil e quinze), referente ao Processo número 1762/2015 (mil e setecentos e sessenta e dois barra dois mil e quinze)** os Conselheiros tomaram conhecimento do teor do Processo e o Presidente do Conselho concordou com o arquivamento do mesmo. Finalizando a reunião, o Presidente do Conselho passou para os **assuntos gerais**. O Presidente do IPAM e o Prefeito pretendem renovar integralmente o Conselho. O Sindicato apresentará seus Conselheiros, demonstrando interesse em voltar a integrar este Conselho. Conforme a Lei Orçamentária de 2017 (dois mil e dezessete) o Plano de Saúde está deficitário, todavia o Presidente está trabalhando para torná-lo superavitário. Acrescentando que, por ora, não teme perder credenciados por negar reajustes, em razão da crise mundial, informando que existem profissionais e instituições da área da saúde interessados em se credenciar. Quanto à Farmácia do IPAM, o Presidente André destaca que não há a necessidade de contratar uma consultoria, pois conhece a sua estrutura, seu funcionamento. Informou que foi nomeado apenas um Diretor Administrativo/Financeiro e que cortes em despesas estão sendo realizados. Além disso, o estoque da Farmácia do IPAM está sendo revisto, pois está elevada a quantidade de mercadorias no seu almoxarifado, bem como a Farmácia tem sua criação para venda de fármacos e não perfumarias. Acrescentou a Diretora Eliane que para venda dos medicamentos do Artigo 19 (dezenove), somente com receituário prescrevendo o princípio farmacológico. **Em discussão a solução do prosseguimento da existência da Farmácia do IPAM ou não**: O Presidente do Conselho, manifestou que o único empecilho para o fechamento é o Plano de Saúde do IPAM oferecer outro estabelecimento conveniado, conforme artigo 24 (vinte e quatro) da Lei Complementar Municipal 298/2007 (duzentos e noventa e oito barra dois mil e sete). O Presidente André informou que será buscado, por meio de licitação, a contratação de outra ou outras redes de farmácias para atender a assistência farmacêutica. **O Presidente do Conselho, Brando votou pela extinção da Farmácia do IPAM. A Conselheira Sônia ratifica o voto do Presidente do Conselho, com a ressalva que o estudo realizado foi sobre os valores dos medicamentos fornecidos pela Farmácia do IPAM em atendimento ao Artigo 19 (dezenove) frente aos medicamentos vendidos na rede privada, e ainda que a decisão da atual gestão se baseie em provas sob os aspectos macros que envolvem a decisão de extinção da Farmácia do IPAM. A Conselheira Maria Elisa ratifica o voto do Presidente do Conselho, com as seguintes ressalvas: primeiro, considera a impossibilidade de transformá-la em uma Sociedade Anônima; segundo, que a extinção seja decidida sobre fatos e provas de todas as áreas que venham a ser apontadas e terceiro, que a decisão somente seja tomada tendo a questão do estabelecimento conveniado com a garantia do desconto do medicamento e sua consignação em folha de pagamento. A Conselheira Luciana vota de acordo com os Conselheiros anteriores e em especial com o voto da Conselheira Maria Elisa. O Presidente do IPAM antes de decidir informa que possui os elementos necessários para o julgamento. Verifica-se que o Inquérito Civil movido pelo Ministério Público chegou ao incrível tempo de 7 (sete) anos, inúmeras idas e vindas de mais diversos servidores do IPAM e da Farmácia do IPAM ao Ministério Público, Junta Comercial do Rio Grande do Sul, Gabinete do Prefeito e Redes de Farmácias da cidade. Destaca-se também que foi gasto enorme quantidade de tempo e dinheiro público, inclusive na realização de reuniões junto à comunidade dos servidores públicos, para avaliar o prosseguimento ou extinção da Farmácia do IPAM. Chegou-se inclusive a fazer a Câmara de Vereadores, no seu importante papel institucional, tramitar e aprovar um Projeto de Lei que autorizava a transformação em Sociedade Anônima (Lei Municipal número 7594/2013), - isto é, portanto a quatro anos atrás!!!, sem contudo tornar-se essa norma em uma realidade. Importante salientar que nestes breves dias (vinte dias) de gestão pode-se clarear com os seguintes fatos que ainda não se encontram no Processo Administrativo número 800/2016 (oitocentos barra dois mil e dezesseis) do IPAM. A Farmácia do IPAM**



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL - RS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

comprava – o que não mais autorizado – para uso de seus próprios empregados, erva mate, bombons e gelatina para suco durante o expediente. Em comparação com o valor da remuneração de um atendente da Farmácia do IPAM, com o cargo de Atendente Municipal chega-se a apurar a diferença salarial de quase 60% (sessenta por cento) a maior, com ao final do ano ocorrendo a distribuição de lucros entre o quadro funcional. Agrega-se que a Farmácia do IPAM diferentemente do seu motivo de criação também comercializa grande variedade de produtos distintos de medicação, como perfumes, escova para cabelo e maquiagem. Soma-se que por uma breve amostragem, de forma aleatória, encontrou-se que somente uma usuária do Plano de Saúde do IPAM, inscrita no Artigo 19 (dezenove), ainda sem fechamento contábil do mês de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis), no período de julho a dezembro gastou aproximadamente **R\$982.000,00 (novecentos e oitenta e dois mil reais)**. Além de que a transformação em SA, na forma da Lei número 13303/2016, mostra-se excessivamente difícil tanto que a sua demora é a prova, bem como, onerosa, ainda mais em tempo de crise financeira mundial. A razão de existir da Farmácia do IPAM também encontra nítido obstáculo constitucional no Artigo 173 da Constituição. Na cidade encontram-se várias redes particulares de farmácias onde os usuários do Plano de Saúde do IPAM adquirem medicamentos com melhor preço, o que é notório e conforme estudos que se encontram no Processo 800/2016. Por estas razões, em atenção aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência, e, em especial, da economicidade, de amplo exame pelo Tribunal de Contas, também vota-se pela **EXTINÇÃO DA FARMÁCIA DO IPAM**, sugestão que será levada ao Senhor Prefeito e ao Ministério Público, para conhecimento e providências, no que lhes couber. Assim em votação unânime, com as ressalvas, recomenda-se a **EXTINÇÃO DA FARMÁCIA DO IPAM**. Os Conselheiros se manifestaram para constar em Ata, que a atual gestão verifique a situação do contrato da Farmácia do IPAM com a Farmácia Popular. O Presidente do Conselho repassou às mãos do Presidente do IPAM o convite para participação do XV Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública, entre os dias 8 a 10 de maio, na cidade de Gramado. A Presidência do IPAM avaliará a conveniência e o custo na participação do importante evento. Renova-se mais uma vez as felicitações pelo dia do aposentado, em especial dos aposentados e aposentadas do nosso IPAM. O Presidente do IPAM também agradece a todos os Conselheiros, independente da presença, pelos excelentes serviços prestados ao Conselho e ao Instituto. **Ficou decidido que: a) Os itens Regimento Interno e Co-participação do IPAM nos atendimentos ambulatoriais e em pronto atendimento foram retirados de pauta. b) O Ofício número 014/2015, referente ao Processo número 1762/2015 foi arquivado. c) Foi votado de forma unânime pela extinção da Farmácia do IPAM.** Nada mais havendo a relatar eu, Camila Araujo, encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Q. V. Sene *Camila Araujo* *A. Cruz*